

LEI Nº 865/2015

**EMENTA: ALTERA O ANEXO ÚNICO DA
LEI Nº 744/2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

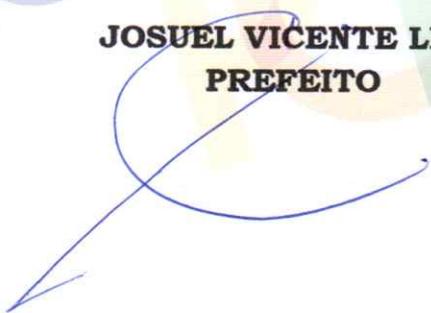
O prefeito Municipal de Pombos, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art 1º - Os vencimentos dos cargos criados pela Lei Municipal n.º 744/2009, passaram a vigorar, na forma do anexo único da Lei.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 13 de Janeiro de 2015.

**JOSUEL VICENTE LINS
PREFEITO**



Anexo Único (Modifica a Lei nº 744/2009)

CARGOS	SÍMBOLO	VALOR
ASSESSOR JURÍDICO	CC-1	R\$ 2.500,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR, DIRETOR DE DEPARTAMENTOS, CHEFE DE DIVISÃO DE: EXPEDIENTE, PESSOAL, ATAS E TESOUREARIA, COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	CC-2	R\$ 1.600,00
CHEFE DE GABINETE, CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO, CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE	CC-3	R\$ 788,00
CHEFE DE NÚCLEO	CC-4	R\$ 788,00
CHEFE DE SETOR	CC-5	R\$ 788,00